

**Assunto:** Fwd: caso do Banco do Brasil e o impedimento  
**De:** Setor Licitações <licitabn@gmail.com>  
**Data:** 06/10/2020 09:55  
**Para:** licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

----- Forwarded message -----

**De:** **Maurício Koch** <mauricio.plamax@gmail.com>  
**Date:** ter, 6 de out de 2020 09:54  
**Subject:** Fwd: caso do Banco do Brasil e o impedimento  
**To:** <licitabn@gmail.com>

----- Forwarded message -----

**De:** **Juridico Itaca** <juridicoadv@itaca.eco.br>  
**Date:** ter, 6 de out. de 2020 às 09:37  
**Subject:** Fwd: caso do Banco do Brasil e o impedimento  
**To:** Maurício Koch <mauricio.plamax@gmail.com>

A Itaca recebeu penalidade que se restringe apenas ao Banco do Brasil, não atingindo qualquer outro Órgão da Administração. A penalidade é bem precisa em sua abrangência: "*suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento de licitar e contratar com o Banco do Brasil e suas subsidiárias**, pelo prazo de 06 (seis) meses.*"

A punição aplicada pelo Banco do Brasil é bastante clara e objetiva, não engloba termos como "Administração", "Administração Pública", "entes da Administração", restringe o alcance punitivo ao Banco do Brasil. A penalidade é restrita ao Banco do Brasil e isto por vontade do próprio órgão aplicador da pena.

Respeitando a discricionariedade desse respeitável Órgão para contratar ou não a empresa ÍTACA EIRELI, esclarece-se que a empresa ÍTACA EIRELI não foi declarada inidônea em nenhum momento. E também não está impedida de contratar com a União, Estados ou Municípios.

--

**Maurício Lisboa Koch - Fone (48) 99623-4897**

**Assistente de Licitações**

**Ítaca Eireli - CNPJ: 24.845.457/0001-65**

**Rua Luiz Altemburg Senior, 635 - Escola Agrícola, Blumenau/SC**

—Anexos: \_\_\_\_\_

2020\_003472 - Comunicado Resultado Recurso- Ítaca.pdf

504KB

Disec/Gerência de Compras e Contratações - 2020/003472  
Brasília (DF), 29 de julho de 2020

ÍTACA EIRELI - ME  
Rua Luiz Altemburg Sênior, 635 – Sala101  
CEP 89031-300 – Blumenau (SC)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/173370 (7421) – Licitação Eletrônica nº 2019/03930 (7421) – Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para aquisição e entrega de Bebedouro de Água Potável Engarrafada, para as dependências do Banco do Brasil, localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – SANÇÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO – DEFERIMENTO -** Comunicamos à essa empresa que, vistos e analisados os argumentos de recurso apresentados, com o propósito de refutar as imputações feitas por meio da notificação Disec/Gerência de Compras e Contratações – s/nº, de 16/06/2020, decidiu-se pela reforma da sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar como o Banco e suas subsidiárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aplicação da sanção da **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Banco do Brasil e suas subsidiárias, pelo prazo de 06 (seis) meses**, a contar da sua inclusão na relação de pessoas impedidas de licitar e contratar com o Banco – sítio eletrônico [www.bb.com.br/empresasimpedidas](http://www.bb.com.br/empresasimpedidas), ocorrida em 29/07/2020.

2. Segue, anexa, cópia da decisão relativa à análise do recurso administrativo.

Diretoria de Suprimento, Infraestrutura e Patrimônio  
Gerência de Compras e Contratações

---

Marcelo Teixeira Dias  
Gerente de Soluções

---

Mytchel T. Batista  
Assessor I UE